



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 123/2023

Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de adequação da Lei Municipal que trata dos cargos de Cuidador da Educação (Infantil e Especial), para redução da carga horária de 30h/semanais para 25h/semanais, para que seja possível a celebração de contratos em outras escolas no contraturno, para complementação de renda.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DOS CARGOS DE CUIDADOR DA EDUCAÇÃO (INFANTIL E ESPECIAL), PARA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAIS PARA 25H/SEMANAIS DESTES PROFISSIONAIS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS EM OUTRAS ESCOLAS NO CONTRATURNO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA.**

A presente Indicação reflete um apelo destes profissionais que não recebem a devida valorização salarial no município, embora a relevância do trabalho em sala seja reconhecido por toda a comunidade escolar e familiares de alunos.

Estes profissionais exercem atualmente uma carga horária de 30 (trinta) horas por semana, e a remuneração paga é inferior ao salário mínimo nacional, motivo pelo qual recebem "complementação salarial".

Diante das dificuldades enfrentadas por tantas famílias brasileiras de modo a garantir que o salário cumpra com as necessidades mais básicas de um lar, venho propor ao Poder Executivo a presente indicação, como uma alternativa a esses profissionais que já cansaram de esperar por melhor remuneração em Fundão.

Proponho então, que a Lei Municipal que trata dos cargos de Cuidador da Educação seja alterada, para reduzir a carga horária de trabalho semanal, de 30 horas para 25 horas, o que



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

possibilitaria a esses profissionais assumirem contratos em município vizinhos para o desempenho da atividade no horário contraturno.

Tal medida proporcionaria maior ganho pelo trabalho, contribuindo significativamente para melhoria da renda mensal familiar dos cuidadores.

Assim, certo da sensibilidade de V. Ex^a, conto com a análise da possibilidade de atendimento da presente Indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 29 de junho de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)

Vereador do município de Fundão